

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 235/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

08 06 2020

GKILING GYERRAL

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª ELSA MARGARIDA ALVES DA SILVA, matrícula n. 528, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

12.1 12.453 14		
	PERÍODO AQUISITIVO DE FÉR	IAS
	24/02/2019 Á 23/02/2020	
	PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS	
	23/03/2020 À 21/04/2020	

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 236/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 236/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª **IVANILDES RIVEIRO DE SOUSA SILVA**, matrícula n. 302, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE F	ÉRIAS
24/02/2014 A 23/02/2015	
24/02/2019 A 23/02/2020	le:
PERÍODO DO GOZO DE FÉF	RIAS
23/03/2020 À 21/04/2020	
22/04/2020 A 21/05/2020	

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 235/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 235/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª ELSA MARGARIDA ALVES DA SILVA, matrícula n. 528, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional — Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AC	UISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2019	Á 23/02/2020
PERÍODO DO	GOZO DE FÉRIAS
23/03/2020	À 21/04/2020

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 234/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020.

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 234/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDO-RA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS BONIFACIO DA SILVA, matrícula n.